

Fórum UFMG/UIPERJ/UFPE

07 e 08 de novembro de 2007

Câmara dos Deputados, Accountability e Reforma Política¹

Thiago de Azevedo Camargo

Resumo

O trabalho discute o processo de responsabilização dos deputados, procurando refletir sobre o impacto das instituições políticas sobre o grau de accountability vertical na Câmara dos Deputados. Para isto, faz uma breve análise sobre os principais pontos apresentados pela literatura contemporânea a respeito do funcionamento das instituições políticas brasileiras, destacando a questão do sistema político-partidário e do funcionamento do Congresso. Em seguida, defende a necessidade de uma reforma política que privilegie o aumento do controle das atividades dos parlamentares por meio de seus representados, como forma de melhorar o *trade off* entre representação e estabilidade do sistema.

Introdução

A representação foi o modo pelo qual as sociedades contemporâneas conseguiram viabilizar a democracia, diminuindo os custos internos e os riscos externos (SARTORI, 1994). A teoria democrática apresenta como um dos pontos centrais o processo pelo qual os representados controlam os seus representantes (SCHUMPETER, 1984; DAHL, 1989). Recentemente, estudiosos vêm apresentado argumentos relativos à incompletude e imperfeições dos procedimentos democráticos para garantir o controle dos governantes pelos governados (DAHL, 1989; PRZEWORSKI, MAIN & STOKES,

¹ Este texto tem como base dois textos anteriores: meu pré-projeto de admissão ao mestrado em Ciência Política da UFMG e o trabalho de conclusão do curso *Instituições Políticas Brasileiras*, ministrado pelo Professor Carlos Ranulfo. Algumas idéias são ainda fruto de debates que participei a convite de sindicatos, associações e movimentos sociais a respeito da Reforma Política, durante os anos de 2006 e 2007 e das análises de conjuntura mensais realizadas ao longo de 2005 e 2006, no projeto *Assessoria Popular*, coordenado pelo Instituto Cultiva em parceria com o Sindute, CNBB, Cáritas Nacional, Visão Mundial, dentre outras entidades.

1999). Segundo esta visão, as eleições (*accountability* eleitoral) seriam instrumentos necessários, mas não suficientes para garantir o controle dos governantes pelos governados.

No Brasil, embora a democracia tenha cumprido formalmente todas as condições normativo-institucionais mínimas de uma poliarquia (DAHL, 1989), o país ainda apresenta problemas graves, destacando-se a presença de um sistema partidário pouco estruturado, a alta volatilidade de eleitores e partidos, a existência de temas de políticas públicas pobremente definidos e súbitas reversões políticas (O'DONNELL, 1998).

Apesar dos avanços conquistados a partir da promulgação da Constituição de 1988, em especial no que se refere à institucionalização de formas híbridas de participação e ao controle mútuo entre os poderes (*accountability* horizontal), a democracia brasileira apresenta ainda um forte quadro de déficit de *accountability* e representatividade.

Na verdade, o presidencialismo à brasileira, denominado de presidencialismo de coalizão (ABRANCHES, 1988), provou-se relativamente estável, porém, em contrapartida, os atributos da representatividade e da *accountability* sofreram perdas importantes.

Uma das principais instituições em que claramente se manifesta esse *trade off* é a Câmara dos Deputados. Embora historicamente as eleições para a Câmara apresentem altas taxas de renovação, este fato pode não ser fruto de punições ou prêmios à atuação parlamentar. Ao contrário, há fortes indícios de que a renovação esteja, em grande medida, ligada a fatores como a natureza da ambição política dos parlamentares ou relacionados ao sistema político brasileiro (ABRUCIO, 2002; SAMUELS, 2003, 2000).

Com isto, a promoção da responsabilização dos deputados parece estar fortemente influenciada pela complexidade do arranjo institucional, refletindo uma gama de fatores, muitas vezes externos à atividade parlamentar. Pode-se, portanto, afirmar que não sabemos ao certo como se dá o exercício da *accountability* vertical, seja no momento das eleições (*accountability* eleitoral) e durante os interstícios eleitorais, no âmbito parlamentar brasileiro. A conhecida anedota de que o povo brasileiro não sabe votar estaria correta ou trata-se, na verdade, de uma missão impossível, ao menos no

âmbito da Câmara dos Deputados, face às variáveis do sistema político e eleitoral e do funcionamento do Congresso brasileiro?

O presente trabalho pretende tão somente defender a prioridade do aumento do *accountability* vertical na discussão a respeito da reforma política travada no Congresso e na sociedade. Não desconhecemos as dificuldades inerentes ao tema, em especial a imprevisibilidade que cerca toda a mudança institucional. De todo modo, não resta dúvidas de que o sistema político brasileiro carece de confiança², ainda que alguns cientistas políticos advoquem que o sistema apresente um bom funcionamento, ao menos no que se refere à governabilidade e a estabilidade.

Accountability e as instituições políticas

O termo *accountability* como se sabe pode ser dividido entre *accountability* vertical e *accountability* horizontal. *Accountability* vertical se refere à interação entre governantes e cidadãos, na qual o representante presta contas ao representado dos atos praticados durante o seu mandato e cujo maior manifestação é a eleição. Já a *accountability* horizontal se refere aos mecanismos clássicos de *cheks e balances*, no qual ocorre o controle mútuo entre os poderes (O'DONNELL, 1998).

Partindo-se dos pressupostos de que as instituições afetam o comportamento das pessoas e que a interação entre as instituições produz efeitos combinados na ordem democrática (ANASTASIA, MELO, SANTOS, 2004), analisaremos o impacto das instituições políticas sobre a promoção da *accountability* vertical. Em outras palavras, trata-se de compreender como as instituições afetam a capacidade dos representados de controlarem seus representantes, seja reconduzindo ao cargo os que satisfatoriamente desempenharam sua função, seja destituindo ou não reelegendo aqueles que não cumpriram satisfatoriamente o mandato outorgado.

Nossa análise, evidentemente, procurará estabelecer as conexões próprias entre o funcionamento das instituições diretamente envolvidas com o tema e a sua influência na

² Pesquisas mostram uma posição ambígua dos brasileiros perante a democracia e os valores democráticos. No que se refere ao grau de confiança nos partidos e demais instituições representativas o resultado é sistematicamente desolador e preocupante (Latinobarómetro e o Estudo Eleitoral Brasileiro).

promoção da *accountability*. De fato, estarão os deputados realmente sendo avaliados (punidos ou premiados) em razão dos atos praticados ao longo do seu mandato como representantes?

Presidencialismo de Coalizão, Congresso e Sistema Político-partidário

Há uma extensa literatura a respeito do funcionamento das instituições políticas no Brasil. Com a redemocratização, uma gama de estudos interessados na conexão entre estabilidade política e instituições procurou analisar as diferenças existentes na adoção de determinadas instituições em diferentes contextos e, especialmente, na combinação entre presidencialismo, multipartidarismo, federalismo e representação proporcional.

O ponto de partida da análise é o presidencialismo de coalizão, termo cunhado por Sérgio Abranches (1988), num clássico da ciência política brasileira. O autor procura mostrar como a institucionalidade brasileira é peculiar devido à combinação de proporcionalidade, multipartidarismo, “presidencialismo imperial”, Executivo organizado em grandes coalizões e um quadro estrutural de desigualdade e heterogeneidade econômica e social.

Seguindo o caminho aberto por Abranches, muitos estudiosos passaram a propor modificações radicais na estrutura institucional brasileira. Acreditava-se que o presidencialismo – em função de uma suposta tendência a gerar problemas insolúveis (CAREY & SHUGART, 1992) e o sistema eleitoral - com um número excessivo de partidos e muito pouco institucionalizado, acabariam por inviabilizar o funcionamento do sistema político brasileiro (LAMOUNIER, 1991). A *combinação explosiva* – presidencialismo, multipartidarismo, lista aberta e sistema proporcional, federalismo - levaria, segundo diversos autores, a eternas crises institucionais que, em última análise, poderiam levar ao colapso do regime democrático (MAINWARING, 1993).

No entanto, a possibilidade de colapso ou crises permanentes parece ter sido desarmada pelo próprio arranjo institucional. A Constituição de 1988 não adotou as modificações amplamente sugeridas e manteve as principais características do sistema (presidencialismo, sistema multipartidário, lista aberta, princípio proporcional), mas

mesmo assim o sistema político não logrou alcançar as previsões catastróficas de seus críticos.

Na verdade, a maior parte das análises não havia observado que a Constituição de 1988 incorporou certas inovações constitucionais introduzidas pelos militares com o objetivo de garantir a preponderância legislativa do Executivo e a maior rapidez nas propostas enviadas pelo Executivo.

FIGUEIREDO e LIMONGI (1999) refutaram a idéia então dominante e demonstraram como aspectos institucionais importantes haviam sido desconsiderados pelos analistas. Em síntese, modificações na organização dos trabalhos legislativos (com a concentração de poderes nas mãos da Mesa Diretora e dos líderes partidários), o poder de agenda e de legislar (medidas provisórias, tramitação das matérias, iniciativa exclusiva) do Presidente da República foram capazes de transformar a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Assim, atualmente, os trabalhos legislativos são centralizados nas mãos dos líderes partidários e o Poder Executivo é o autor da maior parte das leis aprovadas³ e determina a pauta do Congresso (poder de agenda). Conforme sublinham Figueiredo e Limongi “o sistema político brasileiro, opera, hoje, sob bases radicalmente diversas daquelas sobre as quais operou o regime de 1946”.

Em conseqüência, o parlamentar raramente consegue aprovar uma lei de sua autoria. A imensa maioria das leis é proposta pelo Poder Executivo e as modificações realizadas⁴ dificilmente podem ser creditadas – do ponto de vista eleitoral – a um determinado deputado. Deste modo, a atividade parlamentar é cercada de ambigüidade, o que dificulta a responsabilização do deputado e diminui a importância do cargo ocupado.

³ Aproximadamente 90 % das leis aprovadas no Congresso Nacional foram de iniciativa do Poder Executivo após a Constituição de 1988 (AMORIM & SANTOS, 2002; FIGUEIREDO & LIMONGI, 1999).

⁴ É importante destacar, entretanto, que não se sabe ao certo quais são as influências dos deputados na modificação dos projetos de lei apresentados pelo Executivo. Pesquisas em andamento no âmbito do DCPUFMG trabalham nesta linha de investigação e poderão demonstrar um papel mais atuante por parte do parlamentar do que a literatura atual sugere. De todo modo, a questão central permanece aqui na medida em que os instrumentos disponíveis ao representante e ao representado no acompanhamento da atividade parlamentar são claramente insuficientes para o exercício do accountability vertical.

As comissões, que poderiam ser um lócus importante de atuação parlamentar carecem de prestígio, sendo atropeladas pelo rito legislativo. As decisões que, muitas vezes, poderiam ser discutidas e até mesmo aprovadas pelas comissões⁵, têm seu trâmite acelerado por meio da solicitação do regime de urgência pelos líderes partidários⁶.

Em suma, ocorre um alto grau de concentração dos poderes legislativos no Congresso Brasileiro e, em consequência, as comissões e o plenário são esvaziados e os parlamentares, em geral, passam a exercer um papel secundário nas funções legislativas.

Por este motivo, no Congresso poucos são os deputados de carreira. A renovação oscila em torno de 50 % e é descrita como “uma renovação endêmica na alocação de cadeiras legislativas” (SANTOS, 2003). Sendo assim, a carreira parlamentar sofre influência direta da pouca especialização, alta renovação e baixo poder decisório do Congresso Nacional.

Quanto ao sistema político-partidário a literatura aponta algumas questões importantes que podem influenciar no exercício do accountability, mas que não podem ser abordadas aqui em função do espaço que seria necessário. De todo modo, atenho-me apenas a alguns pontos que considero mais relevantes para o tema do accountability.

O eleitor, em regra, não compreende a lógica do sistema político-partidário e, pior que isto, não detém informações sobre a atuação parlamentar. O sistema político brasileiro, com eleição proporcional, lista aberta e coligações partidárias, carece de inteligibilidade.

Destacam-se aqui as dificuldades que a eleição proporcional, com lista aberta e coligações partidárias causam na inteligibilidade do sistema. Pesquisa realizada em 2002 pela UFF e pela UNICAMP apresentou resultados impressionantes. De acordo com o levantamento, 70 % dos entrevistados não se lembravam em quem haviam

⁵ O poder terminativo das comissões, previsto nos regimentos internos das casas, autoriza a aprovação de determinadas matérias no âmbito das comissões, sem necessidade da votação em plenário.

votado para deputado em 1998. Dos demais, metade errou o nome do candidato, apresentando nomes que simplesmente não concorreram ao cargo (MELO, 2004b). Em consequência, o sistema não consegue criar vínculos pessoais entre eleitor e representante, mesmo com a estrutura de incentivos a favor do voto personalizado.

Além disso, uma grande parcela do eleitorado votou em candidatos derrotados, o que dificulta ainda mais a responsabilização política do parlamentar, eis que não há motivos para acreditar que o eleitor se sentirá representado por alguém que ele não votou, mas que indiretamente pode ter ajudado a elegê-lo, sem nem mesmo se dar conta disso.

Em recente estudo, Nicolau apresenta dados do Estudo Eleitoral Brasileiro que confirmam o quadro de “amnésia” dos eleitores.

Tabela I
Memória do voto. Conjunto de perguntas feitas pelo ESEB, 2002

	Em quem votou para a deputado federal em 2002 (%)	Em quem votou para deputado federal em 1998 (%)	Sabe o nome de um deputado federado do estado (%)
Nome correto	44	15	24
Nome incorreto ou inexistente	11	6	16
Não lembra	27	68	38
Não sabe	1	2	21
Não respondeu/outras respostas	4	4	2
Votou na legenda	2	1	N.A.
Votou nulo/em branco	9	5	N.A.
total	100	100	100
	(N = 2.162)	(N= 2.016)	(N=2.513)

Fonte: tabela extraída de Jairo Nicolau, 2007, Banco de dados do ESEB 2002.

⁶ A aprovação de regime de urgência implica ainda numa série de limitações ao parlamentar e ao debate das matérias ao, por exemplo, “encurtar” o trâmite processual para apenas duas sessões e restringir emendas ao projeto de lei.

O mais espantoso e que acrescenta informações as análises anteriores se reside no fato de que apenas 24 % dos eleitores são capazes de se lembrar de qualquer deputado federal do estado⁷. Ou seja, “um número reduzido de eleitores tem condições de fazer uma avaliação retrospectiva da atuação do mandato de um deputado” (NICOLAU, 2007), o que inviabiliza a punição ou recompensa por meio da análise da atuação de um deputado durante o mandato parlamentar.

Acrescenta-se a este quadro a fragilidade dos partidos que, mesmo na ausência de vínculos pessoais fortes entre representante e representados, não assumem, no plano político-eleitoral, um papel preponderante. O eleitor, em regra, vota no candidato e não no partido e, apesar de um relativo amadurecimento do sistema partidário (MELO, 2003), não se pode falar ainda numa responsabilização dos deputados, por meio dos partidos.

O sistema político dificulta ainda os cálculos eleitorais e as estratégias de sobrevivência política dos deputados. Nada impede, por exemplo, a disputa intrapartidária de votos numa mesma base territorial e/ou o aparecimento de candidatos “pára-quadristas”. A alta competição, ao invés de tornar-se fator de aperfeiçoamento democrático, aumenta o custo econômico das campanhas, financiadas, freqüentemente, pelos próprios candidatos e/ou por meio de financiamentos quase sempre irregulares. Deste modo, a competição sofre forte desigualdade econômica, traduzida em maiores chances para as campanhas mais caras e ligadas ao status quo (SAMUELS, 2003), o que pode distorcer o resultado final das eleições.

Accountability vertical e a interação institucional

A interação dos aspectos acima elencados solapa a capacidade de responsabilização dos deputados federais. De um lado, temos um Congresso no qual os deputados possuem papel secundário, em face da preponderância do Poder Executivo e da centralização dos trabalhos legislativos nas mãos dos líderes partidários e da Mesa Diretora das duas Casas. De outro, um sistema político-partidário com pouca inteligibilidade, com alto

⁷ Deve-se destacar que a pesquisa foi realizada poucas semanas após o primeiro turno das eleições de 2002.

custo econômico, financiado de forma irregular, e ainda estruturado de forma fragmentada e baseado no voto pessoal, mas sem vínculos com o representante.

Em consequência, a reeleição parlamentar responde há lógicas fora do trabalho legislativo típico. A influência se dá em âmbito nacional, de acordo com a popularidade do Presidente e ao ciclo das eleições presidenciais (MELO, 2002) e, em âmbito estadual, por meio dos governadores em suas respectivas bancadas (ABRUCIO, 2002). Além disso, existem fortes indícios de que as emendas no orçamento e os recursos econômicos possam influenciar fortemente a reeleição de um parlamentar⁸.

Não existe qualquer incentivo institucional para que o deputado invista numa carreira exclusivamente parlamentar, muito menos voltada para os assuntos internos da Casa (*work houses*). As comissões nada decidem, os deputados influenciam pouco nas principais decisões e os recursos e cargos disponíveis são, muitas vezes, inferiores ao possibilitado por cargos no Executivo. O cargo de deputado, portanto, apresenta-se como um ponto de espera à procura de oportunidades no âmbito do Executivo (ABRUCIO, 2002).

Enquanto isto, o deputado procura, por meio de barganhas no Congresso, auferir recursos para o seu “público-cativo” - bases territoriais e/ou grupos de interesses (sindicatos, bancos, agropecuária, indústrias). Para isto, negocia e barganha seu apoio aos projetos do Presidente, dos governadores e demais atores relevantes.

Neste sentido, é necessário um novo ponto de equilíbrio entre os atributos estabilidade, representatividade e *accountability* na ordem democrática brasileira, de forma a processar a complexidade do contexto brasileiro de pobreza, desigualdade e heterogeneidade estrutural (ANASTASIA, MELO, SANTOS, 2004).

⁸ Carlos Pereira e Lucio Renno (2005) analisam as variáveis determinantes para o sucesso eleitoral dos deputados. Em 1998, identificam grande influência de variáveis relacionadas ao Presidente da República, tais como a proximidade do Presidente e a utilização de mecanismos de transferências de benefícios e políticas locais. No entanto, já na eleição de 2002, os fatores ligados ao Presidente, segundo os autores, não seriam determinantes, em razão da ausência de candidato à reeleição e da baixa popularidade do Presidente.

O aspecto central me parece a responsabilização dos políticos perante os cidadãos, ou melhor, a falta de responsabilização dos representados, ao menos no que se refere aos deputados federais brasileiros. Nas palavras de Cheibub e Przeworski⁹:

“Governos são responsáveis na medida em que os cidadãos podem discernir se os governantes estão agindo de acordo com os seus interesses e sancioná-los apropriadamente, de forma que os governantes que satisfazem os cidadãos permanecem em seus postos e aqueles que não os satisfazem perdem suas posições” (CHEIBUB & PRZEWORSKI, 1997).

Conclusão

Como Minas Gerais, as reformas políticas são muitas. Cada um, especialista, político ou eleitor, defende uma reforma política diferente. As propostas de reforma política, em geral, procuram estabelecer um rol de modificações em busca de um sistema ideal que de fato nunca existirá. Não pretendo aqui defender tal ou qual. Minha análise aqui se limita a indicar quais seriam os objetivos centrais de uma eventual reforma política

Defendo, assim, que nas discussões a respeito da reforma política – fugindo de toda sorte de generalizações e desconsiderações a respeito da realidade brasileira - torna-se necessário, primeiramente, determinar quais os objetivos de uma eventual reforma política. Entendo, pelas razões acima expostas, que o objetivo central da reforma deva se concentrar em instituir formas de controle sobre a atividade dos parlamentares. Em outras palavras, a reforma política deve estar centrada na promoção de modificações institucionais visando uma maior responsabilização dos deputados e senadores brasileiros

As experiências atuais relacionadas não propriamente à reforma política, tais como a instituição ou fortalecimento de comissões participativas e audiências públicas, bem como a cobertura da mídia (apoiada inclusive pelas TV Câmara e TV Senado) não parecem ser capazes de construir as condições propícias para um mínimo de controle sobre os representantes (embora apontem alguns caminhos importantes). Na verdade,

⁹ Cheibud e Przeworski apresentam interessantes dúvidas a respeito da responsabilização política in Democracia, Eleições e Responsabilidade Política, 1997.

parece improvável, até mesmo para um cidadão extremamente informado, acompanhar o que um deputado realiza em suas atividades parlamentares.

A reforma política, portanto, deve basear-se em promover um aumento da participação política, da transparência e dos mecanismos de controle por parte dos cidadãos e movimentos sociais, seja por meio de modificações no sistema político-partidário, seja por meio de modificações no funcionamento do Congresso Brasileiro, de forma a aumentar o grau de accountability vertical do sistema.

Entretanto, a questão que se coloca como desafio a Ciência Política é: como fazê-lo, sem dismantelar o frágil equilíbrio institucional atual, fruto da interação entre sistema político-partidário e as normas que regem o funcionamento do Congresso brasileiro? Em outras palavras, como melhorar o grau de representação e legitimidade, sem incorrer num baixo grau de governabilidade e estabilidade institucional? Ou, de outro modo, é possível a manutenção do sistema, sem incorrer numa crescente deslegitimação da política e das instituições representativas?

Bibliografia

AVRITZER, Leonardo & ANASTASIA, Fátima (orgs.) (2006). **Reforma Política no Brasil**. Editora UFMG. Belo Horizonte. 2006.

ABRANCHES, Sérgio (1988). “Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro”. **Dados**, Rio de Janeiro, vol. 31, no. 1.

ABRUCIO, Fernando Luiz (2002). **Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira**. 2^a. Ed. São Paulo: Hucitec.

AMORIM, Neto & SANTOS, Fabiano (2002). “A produção legislativa do Congresso: Entre a Paróquia e a Nação”. In Vianna, Luiz Werneck (2003). **A democracia e os Três Poderes no Brasil**. Belo Horizonte. Editora UFMG, Rio de Janeiro. IUPERJ.

ANASTASIA, Fátima & MELO, Carlos Ranulfo (2002). “Accountability, representação e estabilidade política no Brasil” in: ABRUCIO E LOUREIRO (orgs.), **O Estado numa Era de Reformas: os anos FHC**.

ANASTASIA, Fátima; MELO, Carlos Ranulfo & SANTOS, Fabiano (2004). **Governabilidade e representação política na América do Sul**. Editora UNESP/Korand-Adenauer-Stifung

CAREY, John & SHUGART, Matthew (1992). **Presidents and Assemblies**. Cambridge University Press.

CHEIBUB, José Antônio & PRZEWORSKI, Adam (1997). “Democracia, eleições e responsabilidade política”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. V. 12, no. 35, São Paulo.

DAHL, Robert. **Um prefácio à Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub & LIMONGI, Fernando (1999). **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Editoria FGV.

LAMOUNIER, Bolívar (1991). “Parlamentarismo, sistema eleitoral e governabilidade”. Nova economia, **Revista do Departamento de Ciências Econômicas da UFMG**, v.2, n.2.

MAINWARING, Scott (1993). “Democracia presidencialista multipartidária: o caso do Brasil”. **Lua Nova**, 23/24.

MANIN, Bernard, PRZEWORSKI, Adam and STOKES, Susan C. “Eleições e representação”. **Lua Nova**, 2006, no.67,

_____. **Democracy, accountability and representation**. New York: Cambridge University Press, 1999.

MELO, Carlos Ranulfo (2004). **Retirando as cadeiras do lugar. Migração Partidária na Câmara dos Deputados (1985-2002)**. Belo Horizonte. Editora UFMG.

_____. (2004b). “Partidos, eleitores e democracia no Brasil”. **Boletim da UFMG**. Belo Horizonte.

_____ (2002). **Presidencialismo, Sistema Partidário e Reforma Eleitoral no Brasil**. Texto apresentado na Internacional Conference Political Reform in Brazil in Comparative Perspective. Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro.

MENEGUELLO, Rachel (2004). **Percepções públicas do Congresso Nacional: o paradoxo da democracia brasileira**.

NICOLAU, Jairo & POWER, Timothy J. (2007). **Instituições representativas no Brasil. Balanço e reforma**. Editora UFMG. IUPERL.

NICOLAU, Jairo (2005). “Variações sobre a Reforma Eleitoral”. **Conjuntura Econômica**. Vol. 59.

_____ (2002). “Como controlar o representante? Considerações sobre as eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil”. **Dados**, vol. 45. no. 2. Rio de Janeiro.

O'DONNELL, Guilherme (1998). “Accountability horizontal e novas poliarquias”. **Lua Nova**. No. 44.

PEREIRA, Carlos & RENNO, Lucio (2005) “O que é que o reeleito tem? O retorno. O esboço de uma Teoria da Reeleição no Brasil”. Texto apresentado na XXIX Reunião Anual da ANPOCS. Inédito.

POWELL, Bingham (2000). **Elections as Instruments of Democracy. Majoritarian and Proportional Visions**. Yale University Press

SAMUELS, David. (2003). **Ambition, Federalism and Legislative Politics in Brasil**. Cambridge University Press.

_____ (2000). **Ambition and Competition: Explaining Legislative Turnover in Brazil**. Legislative Studies Quarterly, XXV, 3, August 2000.

SANTOS, André Marenco (2003). “Comparando legislativos: recrutamento parlamentar na Argentina, no Brasil, no Chile e no México”. **Teoria e Sociedade**, no. 11.2. UFMG.

SANTOS, Fabiano (2004). “A reforma do Poder Legislativo no Brasil”. **Plenarium**, no. 1.

_____(2003). **O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão**. Editora UFMG.

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia** (1984). 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da democracia revisitada** (1994). Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. Editora Ática.

STROM, Kaare (2000). **Delegation and Accountability in parliamentary democracies**. *European Journal of Political Research* 37. Holanda.